



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 23 de abril de 1959

Lei n. 431, de 23 de abril de 1959

**Dispõe sobre a criação do cargo de
Mecânico - Padrão "F".**

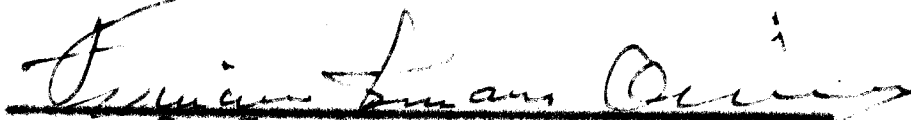
Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, fe-
ço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:-

**Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Funcionários Municipais,
um cargo de Mecânico - Padrão "F".-**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da lotação do cargo de
que trata o artigo anterior, correrão à conta
dos recursos próprios do orçamento vigente, su-
plementados na ocasião oportuna.**

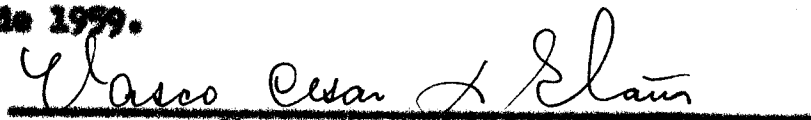
**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 23 de abril
de 1959.


Dr. Francisco Romano de Oliveira,

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Departamento dos Negócios Inter-
nos, em 23 de abril de 1959.


Vasco Cesar Pestana,

Diretor do Departamento dos Negócios Internos.